



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 1 / 33 ]

### SUMÁRIO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Páginas.....1/32

EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....32/33

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
 Processo Administrativo nº 3010.0907.146/2021  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA: 20/08/2021  
 HORÁRIO: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO diversos (expediente, higiene e limpeza, didático, Kit

Dados da Empresa		
Razão Social: ANTONIO CARLOS CARREIRO VARÃO – ME		
CNPJ: 69.624.872/0001-27	Inscrição Estadual: 12.388.302-4	Inscrição Municipal:
Endereço: Av. Domingos Sertão, 2471 – São Jose – Pastos Bons/MA		
Inscrição Municipal:	E-mail: carreiroconstrucoes@hotmail.com	

Bebe, Kit Gestante e Gêneros alimentícios), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0907.146/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, com sede à Av. Domingos Sertão, N 1000, Bairro São José - Cep: 65.870-000, PASTOS BONS – MA, portadora do CNPJ/MF n.º 05.277.173/0001-75, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Sra VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretária de Saúde e a

Sra MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO Secretária de Assistência Social, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 037/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decretos Municipais nº 005/2021 e 006/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual o fornecimento de materiais de consumo diversos (expediente, higiene e limpeza, didático, Kit Bebe, Kit Gestante e Gêneros alimentícios), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Pastos Bons - MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado central ou diretamente nas dependências das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
 CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA  
 Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

**PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 2 / 33 ]**

Administração., todos estabelecidos no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I: MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, cx com 30 unidades, de primeira qualidade.	CX	40	ARATA	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG. de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	3000	HOLANDA	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
3	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	1500	GIRASSOL	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
4	BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	In natura	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
5	MAMÃO, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	In natura	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 3 / 33 ]

6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacote	800	FORTALEZA	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	Pacote	1000	MARATA	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
8	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	400	In natura	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
9	Cebola, com data de fabricação e validade.	KG	200	In natura	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
10	CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100	In natura	R\$ 4,20	R\$ 420,00
11	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g	Pacote	50	TEMPERO DA CASA	R\$ 0,85	R\$ 42,50
12	TRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	unidade	200	ARISCO	R\$ 1,56	R\$ 312,00
13	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	KG	400	KICALDO	R\$ 9,79	R\$ 3.916,00
14	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	500	NUTRIVITA	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
15	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	600	NUTRIVITA	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 4 / 33 ]

16	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	500	MARINGÁ	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Pacote	800	IRACAMJUBA	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
18	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	800	DOURA	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00
19	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	500	DOURA	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
20	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Pote	100	PRIMOR	R\$ 5,22	R\$ 522,00
21	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Lata	200	SOYA	R\$ 12,03	R\$ 2.406,00
22	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartela	500	TANGARÁ	R\$ 16,14	R\$ 8.070,00
23	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	200	NOTA10	R\$ 1,42	R\$ 284,00
24	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Lata	400	PESCADOR	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
25	APIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	200	LOPES	R\$ 4,43	R\$ 886,00
26	TEMPERO COMPLETO; 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	100	ARISCO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	In natura	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
28	AGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Litro	50	MURIONGO	R\$ 2,84	R\$ 142,00
29	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALAGEM (FARDO COM 6 DE 1,1/5)	Fardo	200	CRISTAL	R\$ 16,78	R\$ 3.356,00
TOTAL LOTE I						89.777,50
LOTE II: MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA) SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 5 / 33 ]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.				V. TOTAL
30	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE GERMES E BACTERICIDA, PERFUMADA FRASCO DE 1 LITRO, LACRADO, ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM A VÁCUO.	UND.	500	NUTRILAR	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
31	ÁLCOOL GEL, PERFUMADO PARA APLICAÇÕES EM LIMPEZA DOMÉSTICA ACONDICIONADA EM FRASCO DE 500 ML, LACRADO. ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM.	CX	500	HI CLEAN	R\$ 25,29	R\$ 12.645,00
32	ÁLCOOL COMUM DE 96º, PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DOMÉSTICA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1 LITRO, LACRADO EM CAIXA DE FABRICA COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM.	CX	200	NOBRE	R\$ 91,19	R\$ 18.238,00
33	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME, ZINCADO, BORDA REFORÇADA.	UND.	50	ECO NATURE	R\$ 6,95	R\$ 347,50
34	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS COM TAMPA BORDA REFORÇADA.	UND.	50	ECO NATURE	R\$ 18,04	R\$ 902,00
35	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, PARA PIA 7 LITROS EM PLÁSTICO.	UND.	50	ARQPLAST	R\$ 29,73	R\$ 1.486,50
36	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, RECIPIENTE EM PLÁSTICO 15 LITROS.	UND.	50	ARQPLAST	R\$ 33,24	R\$ 1.662,00
37	CESTO PLÁSTICO VASADO, COM TAMPA PARA ROUPA 60 LITROS.	UND.	50	ARQPLAST	R\$ 37,35	R\$ 1.867,50
38	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE, 180 ML CX 2.500 UND.	CAIXA	50	CRISTAL COPO	R\$ 144,08	R\$ 7.204,00
39	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 50 ML. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	50	CRISTAL COPO	R\$ 110,83	R\$ 5.541,50
40	DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS, UM FRASCO RENDE ATÉ 200 LITROS, COM BICO DOSADOR E ALAVANCA COM SISTEMA AUTOMÁTICO, PARA DOSAGEM DO CONTEÚDO. ACOMPANHA MANGUEIRA.	UND.	500	START	R\$ 37,68	R\$ 18.840,00
41	DESINFETANTE EM TABLETE, PARA SANITÁRIO, COM REFIL.	UND.	200	HARPIC	R\$ 1,86	R\$ 372,00
42	DESINFETANTE LIQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA 1 LITRO.	LITRO	300	LYSOCLIN	R\$ 14,24	R\$ 4.272,00
43	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL COM FRAGRANCIA VARIADA.	UND.	200	GLAND	R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
44	DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL NEUTRO. FRASCO COM 500 ML.	CX	500	NUTRILAR	R\$ 48,44	R\$ 24.220,00
45	ESCOVA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO.	UND.	25	NOVIÇA	R\$ 3,51	R\$ 87,75
46	ESCOVÃO COM CABO DE PLÁSTICO, COM PEGADOR E CERDA DE NYLON.	UND.	20	NOVIÇA	R\$ 4,74	R\$ 94,80
47	FLANELA EM ALGODÃO, MEDINDO 40X60CM.	UND.	300	BRILHUS	R\$ 7,43	R\$ 2.229,00
48	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE 50L COM TAMPA, TIPO INOX.	UND.	10	PLASÚTIL	R\$ 24,38	R\$ 243,80
49	LUSTRA MÓVEL, 200ML.	UND.	100	PEROBA	R\$ 6,26	R\$ 626,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 6 / 33 ]

50	LUVA DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA. TAMANHO ÚNICO.	UND.	500	DANNY	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
51	PANO DE CHÃO, (SACO DE TECIDO) 39X60CM.	UND.	200	MAXIMO	R\$ 4,59	R\$ 918,00
52	PANO DE PRATO, NA COR BRANCA.	UND.	200	TEKA CHEFE	R\$ 3,71	R\$ 742,00
53	PAPEL HIGIÊNICO EM FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, PICOTADO PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM CADA, BOA QUALIDADE.	ACOTE	1000	MAXPURE	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
54	PAPEL TOALHA, CONTENDO 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 22CMX20XM.	ACOTE	200	SCALA	R\$ 4,98	R\$ 996,00
55	RODO COM CABO DE MADEIRA, BASE DE PLÁSTICO 30CM.	UND.	100	MAGNNUM	R\$ 8,70	R\$ 870,00
56	SABÃO EM BARRA, DE 200G.	BARRA	300	NUTRILAR	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
57	SABÃO EM PÓ, PARA LAVAR ROUPA BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO BIOLÓGICA, EMBALAGEM CAIXA DE 500G.	CAIXA	80	TIXAN	R\$ 107,65	R\$ 8.612,00
58	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO PACOTE COM 5 UNIDADES, COMUM.	ACOTE	500	VALOR	R\$ 6,64	R\$ 3.320,00
59	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	ACOTE	500	VALOR	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
60	TOALHA DE ROSTO EM FELTRO, MEDINDO 50 X 50 CM 100% ALGODÃO.	UND.	100	DESIREÉ	R\$ 9,18	R\$ 918,00
61	VASSOURA TIPO COMUM, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS DE PELO SINTÉTICO, FIOS COM BASE MADEIRA.	UND.	100	LINDONA	R\$ 8,70	R\$ 870,00
TOTAL LOTE II						R\$ 140.236,35
ITEM	PRODUTOS GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	UND				VLR TOTAL
116	Açúcar Refinado, Branco, em embalagem 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	KG	1200	HOLANDA	R\$ 3,48	R\$ 4.176,00
117	Alho, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	2500	In natura	R\$ 29,92	R\$ 74.800,00
118	Água Mineral: 1,5l	FRD	300	CRISTAL	R\$ 17,40	R\$ 5.220,00
119	Arroz Branco Polido "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	2000	GIRASSOL	R\$ 5,38	R\$ 10.760,00
120	Biscoito Salgado tipo "Cream Craker", pacote de 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	PCT	500	FORTALEZA	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto





# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 7 / 33 ]

121	Biscoito Doce tipo "Maria", Pacote de 400 g, deve conter no mínimo 30g de cálcio para 100g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	PCT	100	ESTRELA	R\$ 5,69	R\$ 569,00
122	Café: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 g, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	PCT	200	MARATÁ	R\$ 4,90	R\$ 980,00
123	Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g.	PCT	300	SÓCOCO	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
124	Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g.	PCT	600	MARATÁ	R\$ 0,94	R\$ 564,00
125	Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg.	KG	4000	BOM SABOR	R\$ 5,05	R\$ 20.200,00
126	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg.	KG	3000	ROSA BRANCA	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
127	Feijão carioca, "tipo 1" pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	1500	KICALDO	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 8 / 33 ]

128	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	250	NUTRIVITA	R\$ 2,39	R\$ 597,50
129	Flocos de arroz pré-cozido tipo flocão: branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	250	NUTRIVITA	R\$ 3,39	R\$ 847,50
130	Leite em pó integral, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 250 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	300	CAMPONESA	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
131	Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem.	PCT	4000	IRACAMJUBA	R\$ 7,59	R\$ 30.360,00
132	Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	PCT	2500	IRACAMJUBA	R\$ 6,95	R\$ 17.375,00
133	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	CX	1200	CAMPONESA	R\$ 4,58	R\$ 5.496,00
134	Macarrão espaguete, pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	PCT	800	DOURA	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**





# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 9 / 33 ]

135	Margarina Cremosa Vegetal, enriquecida com ferro e zinco, com sal, teor de lipídios entre 50 a 80%, pote de 250 g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura/SIF	Pote	200	DELINE	R\$ 2,84	R\$ 568,00
136	Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, lata 200g.	SACHÊ	250	FUGINI	R\$ 3,15	R\$ 787,50
137	Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelículada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g.	PCT	1000	PINDUCA	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
138	Óleo de soja refinado, latas de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	LT	400	SOYA	R\$ 9,18	R\$ 3.672,00
139	Ovos de granja, branco, grande, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	ARTELA	500	TANGARA	R\$ 16,14	R\$ 8.070,00
140	Polpa de tomate tipo extrato: deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar cor avermelhada, massa mole, sabor e cheiro próprios, com tolerância de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio. Embalagens contendo data de validade e informações nutricionais.	PCT	600	MARATÁ	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
141	Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	600	MIRADOR	R\$ 6,33	R\$ 3.798,00
142	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde.	KG	500	NOTA10	R\$ 1,42	R\$ 710,00
143	Sardinha, produto elaborado com peixe em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; acondicionado em latas de 125 gramas, com tampa tipo abre fácil; embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, com validade mínima de 12 meses.	LT	700	PESCADOR	R\$ 4,74	R\$ 3.318,00
144	Tapioca: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	KG	200	LOPES	R\$ 4,43	R\$ 886,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 10 / 33 ]

145	Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.	LT	2500	PREDILETO	R\$ 5,85	R\$ 14.625,00
146	SUCO DE 1 LITRO	UND	2200	VAL	R\$ 5,69	R\$ 12.518,00
147	FEIJÃO CORDA pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	2200	ARIOQUINHA	R\$ 7,90	R\$ 17.380,00
148	FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	500	KICALDO	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
149	MACARRÃO PARAFUSO pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	PCT	600	DOURA	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
150	MOLHO DE PIMENTA 200 ML	UND	300	MARATÁ	R\$ 2,68	R\$ 804,00
151	CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade	und	250	CAMPONESA	R\$ 3,32	R\$ 830,00
152	LEITE NINHO o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	LTS	250	NESTLÉ	R\$ 20,10	R\$ 5.025,00
153	PÃO FRANCÊS	UND	700	PÃO DA VIDA	R\$ 0,47	R\$ 329,00
154	Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho – vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável.	KG	2500	In natura	R\$ 20,89	R\$ 52.225,00
155	Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	KG	400	In natura	R\$ 33,24	R\$ 13.296,00
156	Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	KG	500	In natura	R\$ 26,59	R\$ 13.295,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 11 / 33 ]

157	Carne suína, 1ª qualidade. Pernil suíno em cubos, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em cubos, 20x20x20mm. Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	250	In natura	R\$ 24,69	R\$ 6.172,50
158	Frango semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2kg.	KG	250	MARINGÁ	R\$ 11,87	R\$ 2.967,50
159	GALINHA CAIPIRA in natura, com osso, coloração uniforme e odor característico.	KG	100	In natura	R\$ 47,49	R\$ 4.749,00
160	FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg.	KG	50	MARINGÁ	R\$ 17,40	R\$ 870,00
161	COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg.	KG	500	In natura	R\$ 23,74	R\$ 11.870,00
162	BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg.	KG	500	FRIATO	R\$ 24,69	R\$ 12.345,00
163	CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2kg.	KG	2000	ESTRELA	R\$ 23,74	R\$ 47.480,00
164	Alface, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes.	PÉS	150	In natura	R\$ 2,53	R\$ 379,50
165	Abobora, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	50	In natura	R\$ 4,43	R\$ 221,50
166	Banana, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos de 60 e 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	100	In natura	R\$ 5,38	R\$ 538,00
167	Batata inglesa, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg.	KG	1000	In natura	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 12 / 33 ]

168	Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1200	In natura	R\$ 4,10	R\$ 4.920,00
169	Cenoura: de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	1000	In natura	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
170	Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	1000	In natura	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
171	Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	1000	In natura	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
172	Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso.	KG	20	In natura	R\$ 2,53	R\$ 50,60
173	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	KG	200	In natura	R\$ 1,89	R\$ 378,00
174	Pimentão de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	700	In natura	R\$ 9,49	R\$ 6.643,00
175	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	300	In natura	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
176	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	200	In natura	R\$ 4,43	R\$ 886,00
177	Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg.	KG	400	In natura	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
178	MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	250	In natura	R\$ 2,53	R\$ 632,50

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 13 / 33 ]

179	LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	UND	250	In natura	R\$ ,42	R\$ 355,00
180	LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	250	In natura	R\$ 2,37	R\$ 592,50
181	AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	PCT	300	In natura	R\$ 3,00	R\$ 900,00
182	FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	UND	800	In natura	R\$ 2,84	R\$ 2.272,00
183	FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	UND	250	In natura	R\$ 2,84	R\$ 710,00
184	BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg.	KG	35.000	In natura	R\$ 4,43	R\$ 155.050,00
185	CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg.	KG	3000	In natura	R\$ 3,79	R\$ 11.370,00
						R\$ 664.180,10
TOTAL GLOBAL						R\$ 894.193,95

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 026/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**





Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará

caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**ESTADO DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 16 / 33 ]

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

PASTOS BONS – MA, 27 de Agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA  
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA  
MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO - Secretária Municipal De Assistência Social  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIO CARLOS CARREIRO VARÃO-ME  
CNPJ Nº 69.624.872/0001-27  
REP. LEGAL: ANTONIO CARLOS CARREIRO VARÃO – CPF: 249.803.072-72  
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 3010.0907.146/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 20/08/2021  
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO diversos (expediente, higiene e limpeza, didático, Kit Bebe, Kit Gestante e Gêneros alimentícios), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0907.146/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, com sede à Av. Domingos Sertão, N 1000, Bairro São José - Cep: 65.870-000, PASTOS BONS – MA, portadora do CNPJ/MF n.º 05.277.173/0001-75, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Sra MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO Secretária de Assistência Social, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 038/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decretos Municipais nº 005/2021 e 006/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual o fornecimento de materiais de consumo diversos (expediente, higiene e limpeza, didático, Kit Bebe, Kit Gestante e Gêneros alimentícios), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Pastos

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA  
Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

**PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 17 / 33 ]**

Bons - MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa		
Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO		
CNPJ: 33.261.051/0001-26	Inscrição Estadual: 12.596.017-4	Inscrição Municipal:
Endereço: Travessa Coelho Neto nº792 B, Centro, Balsas/MA		
Inscrição Municipal:		E-mail: vlimadist@yahoo.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado central ou diretamente nas dependências das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração., todos estabelecidos no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE VI: MATERIAL DE CONSUMO (KIT BEBE) SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
186	BANHEIRA	UND	180	CAJOVIL	R\$ 35,50	R\$ 6.390,00
187	FRALDA DESCARTAVEL "P" E "M"	PCT	360	SAPECA	R\$ 14,90	R\$ 5.364,00
188	SABONETEIRA	UND	180	CEFISA	R\$ 4,40	R\$ 792,00
189	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO	UND	180	BARUEL	R\$ 3,90	R\$ 702,00
190	CREME DE ASSADURAS	UND	180	BARUEL	R\$ 12,50	R\$ 2.250,00
191	CONJUNTO PENTE E ESCOVA	UND	180	CEFISA	R\$ 24,30	R\$ 4.374,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA  
Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 18 / 33 ]

192	MIJAOZINHO	UND	180	BABY STAR	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
193	FRALDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADES	UND	180	PAPI	R\$ 17,50	R\$ 3.150,00
194	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO	UND	180	BABY STAR	R\$ 34,00	R\$ 6.120,00
195	CUEIROS PCT COM 3 PECAS	UND	180	MINASREY	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
196	TOALHA DE BEBE	UND	180	BABY STAR	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
197	KIT COM 3 CAMISETAS	UND	180	BABY STAR	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
198	KIT COM 3 CALÇA	UND	180	BABY STAR	R\$ 31,00	R\$ 5.580,00
						48.078,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 026/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA  
Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

**PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 19 / 33 ]**

BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**





# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 20 / 33 ]

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

PASTOS BONS – MA, 27 de Agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA  
MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO - Secretária Municipal De Assistência Social  
ÓRGÃO GERENCIADOR

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO  
CNPJ Nº 33.261.051/0001-26  
REP. LEGAL: VERONICA PEREIRA LIMA- CPF: 031.949.583-30  
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 3010.0907.146/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20/08/2021

HORÁRIO: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO diversos (expediente, higiene e limpeza, didático, Kit Bebe, Kit Gestante e Gêneros alimentícios), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0907.146/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto





Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, com sede à Av. Domingos Sertão, N 1000, Bairro São José - Cep: 65.870-000, PASTOS BONS – MA, portadora do CNPJ/MF nº 05.277.173/0001-75, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Sra MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO Secretária de Assistência Social, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decretos Municipais nº 005/2021 e 006/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual o fornecimento de materiais de consumo diversos (expediente, higiene e limpeza, didático, Kit Bebe, Kit Gestante e Gêneros alimentícios), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Pastos Bons - MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa		
Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO		
CNPJ: 33.261.051/0001-26	Inscrição Estadual: 12.596.017-4	Inscrição Municipal:
Endereço: Travessa Coelho Neto nº792 B, Centro, Balsas/MA		
Inscrição Municipal:	E-mail: vlimadist@yahoo.com	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado central ou diretamente nas dependências das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração., todos estabelecidos no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

**ESTADO DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 22 / 33 ]

LOTE VI: MATERIAL DE CONSUMO (KIT BEBE) SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
186	BANHEIRA	UND	180	CAJOVIL	R\$ 35,50	R\$ 6.390,00
187	FRALDA DESCARTAVEL "P" E "M"	PCT	360	SAPECA	R\$ 14,90	R\$ 5.364,00
188	SABONETEIRA	UND	180	CEFISA	R\$ 4,40	R\$ 792,00
189	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO	UND	180	BARUEL	R\$ 3,90	R\$ 702,00
190	CREME DE ASSADURAS	UND	180	BARUEL	R\$ 12,50	R\$ 2.250,00
191	CONJUNTO PENTE E ESCOVA	UND	180	CEFISA	R\$ 24,30	R\$ 4.374,00
192	MIJAOZINHO	UND	180	BABY STAR	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
193	FRALDAS DE PANO KIT COM 5 UNIDADES	UND	180	PAPI	R\$ 17,50	R\$ 3.150,00
194	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO	UND	180	BABY STAR	R\$ 34,00	R\$ 6.120,00
195	CUEIROS PCT COM 3 PECAS	UND	180	MINASREY	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
196	TOALHA DE BEBE	UND	180	BABY STAR	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
197	KIT COM 3 CAMISETAS	UND	180	BABY STAR	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
198	KIT COM 3 CALÇA	UND	180	BABY STAR	R\$ 31,00	R\$ 5.580,00
						48.078,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 026/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

**PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 23 / 33 ]**

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 24 / 33 ]

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

PASTOS BONS - MA, 27 de Agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA  
MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO - Secretária Municipal De Assistência Social  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 25 / 33 ]

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO  
CNPJ Nº 33.261.051/0001-26  
REP. LEGAL: VERONICA PEREIRA LIMA – CPF: 031.949.583-30  
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 19/08/2021  
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASTOS BONS - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0907.144/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, com sede à Av. Domingos Sertão, N 1000, Bairro São José - Cep: 65.870-000, PASTOS BONS – MA, portadora do CNPJ/MF n.º 05.277.173/0001-75, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, juntamente com a Sra CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA Secretária de Educação; a Sra VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretária de Saúde e PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO Secretário de Administração, gerenciadores da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 040/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decretos Municipais nº 005/2021 e 006/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual o fornecimento de materiais de consumo (construção, elétrico e hidráulico), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons - MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
BARBOSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 36.556.846/0001-50      Inscrição Estadual: 12.637.927-0 Rua Júnior Costa nº70, Barros D.E.R., Colinas-MA CEP 65.690-000 Email: barbosaireli@outlook.com Fone: 99.98115 6757

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado central ou diretamente nas dependências das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração., todos estabelecidos no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA  
Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto





# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 26 / 33 ]

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

### RELAÇÃO DE ITENS COTADOS - PROPOSTA ADEQUADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE II						
102	ASTE DE ATERRAMENTO DE 1M	UND	STELL	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
104	BOCAL DE LOUÇA	UND	ILUMI	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
105	BOCAL DE RABICHO	UND	ILUMI	250	R\$ 2,65	R\$ 662,50
107	CABINHO DE 10 MM	PEÇA	SIL	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
108	CABINHO DE 2.5 MM	PEÇA	SIL	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
109	CABINHO DE 4.00 MM	PEÇA	SIL	40	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00
110	CABINHO DE 6.00 MM	PEÇA	SIL	30	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**





# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 27 / 33 ]

111	CABO PP 2X 1.5	PEÇA	SIL	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
112	CABO PP2X2.5	PEÇA	SIL	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
113	CABO PP 3X2,5	PEÇA	SIL	8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
129	CLITS 2 LINHAS	PARE S	CLITS	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
130	CLITS 3 LINHAS	PARE S	CLITS	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
141	LETRODUTO TIPO GARGANTA DE 20	MET RO	TIGRE	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
144	O TORCIDO DE 2X2.5 MM (100 MT CADA	PEÇA	SIL	20	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
154	ÂMPADA DE EMERGÊNCIA DE 45 LD	UND	ILUMI	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
158	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20	UND	ILUMI	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
161	ÂMPADA FLUORESCENTE LED DE 40	UND	ILUMI	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
162	LUMINÁRIA DE TEMPO COM GLOBO DE VIDRO	UND	TASCH IBRA	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**



**Diário Municipal**

**PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 28 / 33 ]**

171	REATOR ELETRÔNICO 2X40 WOLTS	UND	LEXMA N	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL LOTE II:						R\$ 110.267,50
LOTE III						
189	ARAME PRÉ COZIDO	KG	GERDA U	100	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00
191	ARGAMASSA	PCT	VOTO MASSA	900	R\$ 12,90	R\$ 11.610,00
192	ARGAMASSA PISO SOB PISO (20KG)	PCT	VOTO MASSA	400	R\$ 25,70	R\$ 10.280,00
201	BARRINHA 6M X 1/2"	UND	GERDA U	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
209	ANTONEIRA PARA PRATELEIRA 0,30X0,20	UND	PRATI K	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
210	CARRO DE MAO COM PNEU E CÂMARA	UND	TRAM ONTIN A	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
221	OMANDO DE TABICA DE 0,50 X 1,20CM	UND	KNAUF	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
231	DOBRADIÇA COLONIAL DE 3.5"	JOGO	SILVA NA	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
239	FECHADURA P/ ARMARIO DE AÇO	UND	HAFEL E	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 29 / 33 ]

248	LAMINA DE SERRA	UND	STARR ETT	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
274	PREGO 15X15	KG	GERDA U	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
275	PREGO 18X27	KG	GERDA U	200	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00
276	PREGO 26X78	KG	GERDA U	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
277	PREGO 3X8	KG	GERDA U	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
278	PREGO 4X5	KG	GERDA U	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
279	PREGO TELHEIRO	PCT	GERDA U	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
281	REGISTRO DE GÁS DE 5 KG	UND	ALIANÇA	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
VALOR TOTAL LOTE III:						R\$ 48.090,00
LOTE IV						
311	FITA CREPE 48X50	UND	ADELB RAS	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL LOTE IV:						R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 024/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

**PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 31 / 33 ]**

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 32 / 33 ]

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

PASTOS BONS – MA, 31 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA  
CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES - Secretária Municipal De Educação  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA  
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA  
PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO - Secretário Municipal De Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

BARBOSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 36.556.846/0001-50  
REP LEGAL: EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA - CPF: 615.007.023-90  
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 233/2021. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (expediente, higiene e limpeza, didático, Kit Bebe, Kit Gestante e Gêneros alimentícios), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021. CONTRATADO: ANTONIO CARLOS CARREIRO VARÃO – ME, CNPJ: 69.624.872/0001-27, Av. Domingos Sertão, 2471 – São Jose – Pastos Bons/MA. REPRESENTANTE: Antônio Carlos Carreiro Varão, portador do CPF n.º 249.803.072-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.446,37 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). VIGENCIA: 27/08/2021 a 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 235/2021. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (expediente, higiene e limpeza, didático, Kit Bebe, Kit Gestante e Gêneros alimentícios), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021. CONTRATADO: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO, CNPJ n.º 33.261.051/0001-26, Travessa Coelho Neto nº792 B, Centro, Balsas/MA. REPRESENTANTE: VERONICA PEREIRA LIMA, portador do CPF n.º 031.949.583-30. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.039,00 (vinte e quatro mil, trinta e nove reais). VIGENCIA: 27/08/2021 a 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 234/2021. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (expediente, higiene e limpeza, didático, Kit Bebe, Kit Gestante e Gêneros alimentícios), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**





# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0182, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 [ PÁG. 33 / 33 ]

Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021. CONTRATADO: F M MEIRE EIRELI, CNPJ n.º 38.715.572/0001-20, Rua trinta e oito nº09, Vinhais, São Luís/MA. REPRESENTANTE: GONÇALO DELMIRO DE SOUSA NETO, portador do CPF n.º 755.378.693-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.849,05 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). VIGENCIA: 27/08/2021 a 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**